



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 121/2016

LEI N° 1204/16, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

**CRIA A GRATIFICAÇÃO POR RISCO
DE VIDA PARA OS SERVIDORES DA
GUARDA MUNICIPAL DE ARACOIABA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a gratificação de Risco de Vida para os servidores da Guarda Municipal de Aracoiaba no percentual de 50% (cinquenta por cento) a ser calculada sobre o vencimento base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 30 de março de 2016.

Sidney Guedes da Silva
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO